

PROJETO DE LEI

Nº 145/2018

LEI Nº 11.740

AUTÓGRAFO Nº

79/2018

Nº

URGENTE



SECRETARIA

Autoria: EXECUTIVO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO" à um Parque do Município e dá outras providências. (Parque localizado a Rua Coronel Freire de Andrade, altura do nº 180)



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 30 de maio de 2018.

PL nº 145/2018

SAJ-DCDAO-PL-EX-044/2018

Processo nº 15.631/2018

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

EM

MANGA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO" a um Parque do Município localizado a Rua Coronel Freire de Andrade, altura do número 180 e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento da então Vereadora Cíntia de Almeida, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Renato Barbero, nasceu em São Paulo/SP, aos 15 de outubro de 1921. Era filho de Antonio Barbero e Thereza Martinelli. Seus irmãos Raul, Laura e Julio. Estudou no Rio de Janeiro 1º e 2º grau escolar.

Quando completou 18 anos seu pai o enviou para a Itália na cidade de Nápoles a fim de se formar em Técnico Têxtil por volta do ano de 1938. Nesse período estourou a 2ª Guerra Mundial e foi quando conheceu Assunta Lombardo com quem se casou no dia 27 de agosto de 1945 na cidade de Nápoles. Neste mesmo ano conseguiu retornar para o Brasil junto a sua esposa em um navio da Cruz Vermelha.

Já no Brasil na cidade de São Paulo começou a trabalhar na confeitaria de sua mãe Thereza. Essa mesma confeitaria é que deu o 1º apoio financeiro para a compra do terreno em Sorocaba, onde seria fundada a Teba na fabricação de tecidos de linho e posteriormente lençóis e toalhas.

No ano de 1947, Antonio junto a seu filho Renato fundaram a Teba. Mais tarde em 1957 foi montada a fiação no Bairro Parada do Alto na avenida hoje denominada A. Comendador Barbero.

Com o início da fiação nos anos 60, eles haviam se tornado a maior fiação de linho da América Latina.

Paralelamente ao trabalho desenvolvido com as novas fiações (linho, rami, poliéster, viscose) iniciou-se a expressiva exportação de fios de puro linho e puro rami para França, Itália, Alemanha e Japão.

Como se vê, Antonio e seu filho Renato, acompanharam a própria evolução dos tecidos e das exigências da moda.

A partir dos anos 80 a Teba já empregou por volta de 2.000 funcionários.

Renato casado com Assunta tiveram sete filhos: Raul, Luísa, Renato Filho, Antonio Neto, Maria Angela, Celeste e Jean Carlos.

Faleceu no dia 28 de fevereiro de 2002 aos 80 anos, deixando para todos o exemplo de um grande empreendedor.

QUARTA-FEIRA, 30/05/2018 12:25 178057 1/6



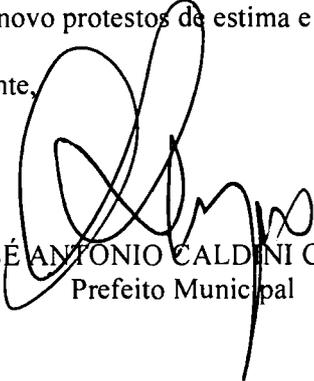
# Prefeitura de SOROCABA

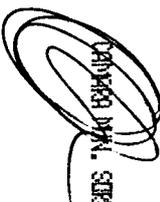
SAJ-DCDAO-PL-EX-044/2018 – fls. 2.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 30/11/2018 12:25 179057 2/6

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de “Parque dos Italianos Renato Barbero”.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 145/2018

(Dispõe sobre denominação de “PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO” à um Parque do Município e dá outras providências).

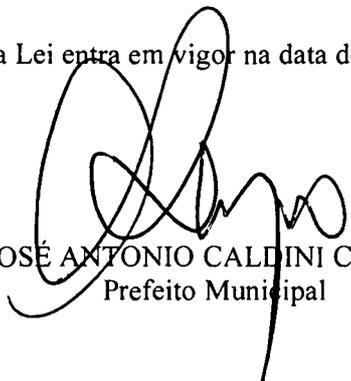
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO” o Parque localizado a Rua Coronel Freire de Andrade, altura do número 180.

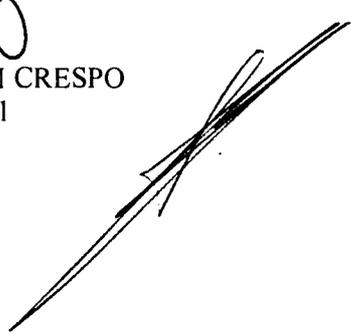
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1921 – 2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



Recebido na Div. Expediente  
30 de maio de 2018

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 05/06/18  
[Handwritten Signature]  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA  
05/06/18  
[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
**RENATO BARBERO**

CPF  
018.149.748-49

MATRÍCULA  
115477 01 55 2002 4 00090 200 0045913-38

SEXO  MASCULINO  FEMININO    COR  branca  preta  amarela  parda  rosada  outros  
ESTADO CIVIL E IDADE  casado - 80 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  SÃO PAULO-SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  RG 2680121    ELEITOR  NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
ANTONIO BARBERO-e THEREZA MARTINELLI

O FALECIDO ERA RESIDENTE À RUA ANGELO ELIAS, 131, SOROCABA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO  
VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS - ÀS 07:05 H    DIA 28    MÊS 02    ANO 2002

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
choque séptico, insuficiência respiratória, broncopneumonia, demência mista, doença pulmonar obs. crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)  SAUDADE, NESTA CIDADE.    DECLARANTE  
ZELIA TEREZA REZE BARBERO,  
NORA DO FALECIDO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. VICENTE SPINOLA DIAS NETO CRM Nº 31170

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCEER  
Registro feito em seis de março de dois mil e dois, lavrado no Livro C-0090, folhas 200 e número 45913. O falecido era casado com ASSUNTA LOMBARDO BARBERO, deixou os filhos: Raul (56), Luiza (54), Renato (51), Antonio (50), Maria (48), Celeste (45) e Jean Carlo (43) anos de idade, deixou bens e deixou testamento, não era eleitor.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
SEM INFORMAÇÃO  
\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP  
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial  
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110  
Tel/Fax: 0015 33421881  
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
SOROCABA, 07 de maio de 2018.

*ML*  
MICHÉLE APARECIDA FERREIRA LIMA  
escrevente autorizada

**EMOLUMENTOS**  
Ao Oficial: R\$ :Ao IPESP: R\$ :Total: R\$ 31,26; Guia: /  
Digitado por: Rosane

115477 - AA 000107348  
11547-7-105001-110000-0119



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 145/2018

Trata-se de projeto de lei ordinária que “Dispõe sobre a denominação de ‘PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO’ a um Parque do Município e dá outras providências”, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

Da leitura da mensagem do Sr. Prefeito (fls. 02) extraímos que a presente proposição é consequência de encaminhamento da então nobre Vereadora cíntia de Almeida.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII<sup>1</sup>.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara<sup>2</sup>, uma vez que está acompanhada da biografia do homenageado (fls. 02), além da cópia de sua certidão de óbito (fls. 05).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 06 de junho de 2018.

  
Roberta dos Santos Veiga  
Procuradora Legislativa

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica

<sup>1</sup> Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

<sup>2</sup> Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 145/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a denominação de "PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO" a um Parque do Município e dá outras providências. (Parque localizado a Rua Coronel Freire de Andrade, altura do nº 180)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de junho de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro-Relator*

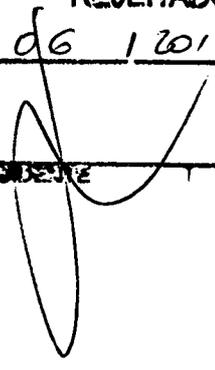
071

**DISCUSSÃO ÚNICA** SE. 18/2018

APROVADO  REJEITADO

EM 19 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0365

Sorocaba, 20 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 79/2018 ao Projeto de Lei nº 145/2018;
- Autógrafo nº 80/2018 ao Projeto de Lei nº 127/2018;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

ROSA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 79/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2018

Dispõe sobre denominação de “PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO” à um Parque do Município e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 145/2018, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO” o Parque localizado a Rua Coronel Freire de Andrade, altura do número 180.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1921 - 2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA.-

## DECRETOS

DE SAÚDE como Organização Social,  
DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a KL SAÚDE – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de julho de 2 018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Enfermagem é a arte de cuidar e a ciência da assistência/cuidado ao ser humano, individualmente ou em sociedade, desenvolvendo atividades de promoção, proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde.

Esses profissionais são representados pelo sistema COFEN/COREN, que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão, e pelo sindicato do Sindicato Único dos Trabalhadores em Estabelecimentos em Serviços de Saúde de Sorocaba e Região.

(Processo nº 15.631/2018)

LEI Nº 11.740, DE 4 DE JULHO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de "PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO" à um Parque do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 145/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO" o Parque localizado a Rua Coronel Freire de Andrade, altura do número 180.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1921 - 2002".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de julho de 2 018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 044/2018

Processo nº 15.631/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO" a um Parque do Município localizado a Rua Coronel Freire de Andrade, altura do número 180 e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento da então Vereadora Cíntia de Almeida, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo: O Sr. Renato Barbero, nasceu em São Paulo/SP, aos 15 de outubro de 1921. Era filho de Antonio Barbero e Thereza Martinelli. Seus irmãos Raul, Laura e Julio. Estudou no Rio de Janeiro 1º e 2º grau escolar.

Quando completou 18 anos seu pai o enviou para a Itália na cidade de Nápoles a fim de se formar em Técnico Têxtil por volta do ano de 1938. Nesse período estourou a 2ª Guerra Mundial e foi quando conheceu Assunta Lombardo com quem se casou no dia 27 de agosto de 1945 na cidade de Nápoles. Neste mesmo ano conseguiu retornar para o Brasil junto a sua esposa em um navio da Cruz Vermelha.

Já no Brasil na cidade de São Paulo começou a trabalhar na confeitaria de sua mãe Thereza. Essa mesma confeitaria é que deu o 1º apoio financeiro para a compra do terreno em Sorocaba, onde seria fundada a Teba na fabricação de tecidos de linho e posteriormente lençóis e toalhas. No ano de 1947, Antonio junto a seu filho Rento fundaram a Teba. Mais tarde em 1957 foi montada a fiação no Bairro Parada do Alto na avenida hoje denominada A. Comendador Barbero. Com o início da fiação nos anos 60, eles haviam se tornado a maior fiação de linho da América Latina. Paralelamente ao trabalho desenvolvido com as novas fiações (linho, rami, poliéster, viscose) iniciou-se a expressiva exportação de fios de puro linho e puro rami para França, Itália, Alemanha e Japão.

Como se vê, Antonio e seu filho Renato, acompanharam a própria evolução dos tecidos e das exigências da moda.

A partir dos anos 80 a Teba já empregou por volta de 2.000 funcionários.

Renato casado com Assunta tiveram sete filhos: Raul, Luísa, Renato Filho, Antonio Neto, Maria Angela, Celeste e Jean Carlos.

Faleceu no dia 28 de fevereiro de 2002 aos 80 anos, deixando para todos o exemplo de um grande empreendedor.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

## LEIS

(Processo nº 19.464/2018)

LEI Nº 11.739, DE 4 DE JULHO DE 2 018.

(Altera a Lei nº 5.476, de 13 de outubro de 1997 que institui o "Dia do Enfermeiro" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 37/2018 – autoria do Vereador RENAN DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 5.476, de 13 de outubro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o "Dia do Profissional da Enfermagem" e dá outras providências." (NR)

Art. 2º Acrescenta o § 1º ao art. 1º da Lei nº 5.476, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

...  
"§ 1º Para efeitos dessa Lei, considera-se profissional de enfermagem: o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem e o obstetriz."

Art. 3º Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei nº 5.476, de 13 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

...  
"§ 2º Será realizada homenagem no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, em comemoração ao "Dia do Profissional de Enfermagem", no dia 12 de maio ou em data mais próxima, ocasião em que serão homenageadas trabalhadoras e trabalhadores com atuação de destaque municipal, regional, nacional e internacional."

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de julho de 2 018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Projeto visa homenagear os profissionais de enfermagem do Município de Sorocaba. Tais profissionais, de todos os níveis, são capazes de proporcionar conforto e esperança em meio à dor e desilusão.



(Processo nº 15.631/2018)

LEI Nº 11.740, DE 4 DE JULHO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de “PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO” à um Parque do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 145/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

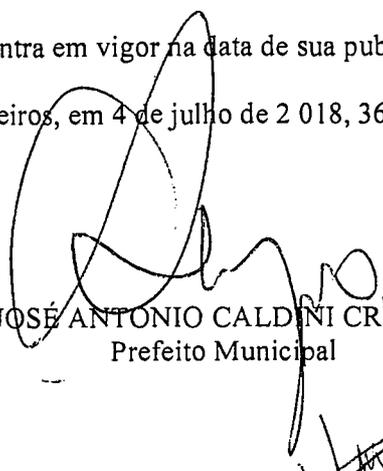
Art. 1º Fica denominado “PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO” o Parque localizado a Rua Coronel Freire de Andrade, altura do número 180.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1921 - 2002”.

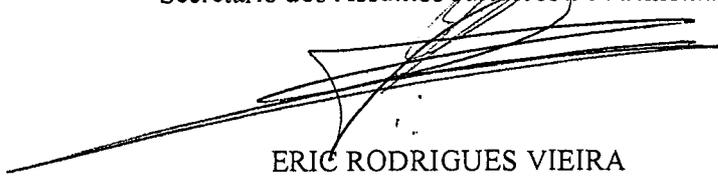
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

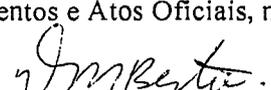
  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

  
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.740, de 4/7/2018 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 044/2018

Processo nº 15.631/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “PARQUE DOS ITALIANOS RENATO BARBERO” a um Parque do Município localizado a Rua Coronel Freire de Andrade, altura do número 180 e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento da então Vereadora Cíntia de Almeida, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Renato Barbero, nasceu em São Paulo/SP, aos 15 de outubro de 1921. Era filho de Antonio Barbero e Thereza Martinelli. Seus irmãos Raul, Laura e Julio. Estudou no Rio de Janeiro 1º e 2º grau escolar.

Quando completou 18 anos seu pai o enviou para a Itália na cidade de Nápoles a fim de se formar em Técnico Têxtil por volta do ano de 1938. Nesse período estourou a 2ª Guerra Mundial e foi quando conheceu Assunta Lombardo com quem se casou no dia 27 de agosto de 1945 na cidade de Nápoles. Neste mesmo ano conseguiu retornar para o Brasil junto a sua esposa em um navio da Cruz Vermelha.

Já no Brasil na cidade de São Paulo começou a trabalhar na confeitaria de sua mãe Thereza. Essa mesma confeitaria é que deu o 1º apoio financeiro para a compra do terreno em Sorocaba, onde seria fundada a Teba na fabricação de tecidos de linho e posteriormente lençóis e toalhas.

No ano de 1947, Antonio junto a seu filho Rento fundaram a Teba. Mais tarde em 1957 foi montada a fiação no Bairro Parada do Alto na avenida hoje denominada A. Comendador Barbero.

Com o início da fiação nos anos 60, eles haviam se tornado a maior fiação de linho da América Latina.

Paralelamente ao trabalho desenvolvido com as novas fiações (linho, rami, poliéster, viscose) iniciou-se a expressiva exportação de fios de puro linho e puro rami para França, Itália, Alemanha e Japão.

Como se vê, Antonio e seu filho Renato, acompanharam a própria evolução dos tecidos e das exigências da moda.

A partir dos anos 80 a Teba já empregou por volta de 2.000 funcionários.

Renato casado com Assunta tiveram sete filhos: Raul, Luísa, Renato Filho, Antonio Neto, Maria Angela, Celeste e Jean Carlos.

Faleceu no dia 28 de fevereiro de 2002 aos 80 anos, deixando para todos o exemplo de um grande empreendedor.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.